



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Revoga a Resolução CSE/UFCG nº 01, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a criação e a oferta de componentes curriculares, na forma semipresencial, em cursos de graduação presenciais da UFCG.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que a modalidade de ensino semipresencial não foi regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação;

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23096.047960/2024-01,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Revogar a Resolução CSE/UFCG nº 01, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a criação e a oferta de componentes curriculares, na forma semipresencial, em cursos de graduação presenciais da UFCG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 25 de julho de 2024.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
Presidente